

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2025

ÍNDICE

I.	Enquadramento
II.	Avaliação Anual
III.	Conclusão.....
IV.	Disposições finais.....

I. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109- E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

Com o objetivo de assegurar a eficácia das medidas delineadas com vista a mitigar os riscos, o PPR é periodicamente avaliado e monitorizado através dos seguintes suportes:

Com o objetivo de assegurar a eficácia das medidas delineadas com vista a mitigar os riscos, o PPR é periodicamente avaliado e monitorizado através dos seguintes suportes:

- a. **Relatório de Avaliação Intercalar (RAI)** a apresentar no mês de outubro de cada ano, com identificação das situações de risco elevado e medidas implementadas. A elaboração do RAI, apenas é aplicável, caso se identifiquem situações de risco elevado.
- b. **Relatório de Avaliação Anual (RAA)** a apresentar no mês de abril do ano seguinte ao qual respeita a avaliação, no qual se identifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, assim como a previsão da sua implementação.

Nesse sentido, a Belcinto - Vasconcelos e Ca. Lda, dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elabora o Relatório de Avaliação Anual (RAA) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

II. AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR foi desenvolvido considerando as atividades mais expostas ao fenómeno da corrupção e potenciais riscos associados, tendo estes sido inscritos no PPR. Em simultâneo foi efetuada uma análise e avaliação do grau de risco de corrupção dessas atividades através da aplicação de métricas definidas para a “probabilidade de ocorrência” e a “severidade do impacto”, considerando o descrito no Procedimento Geral Anticorrupção.

Com base na identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR, verificou-se que a generalidades dos riscos são baixos (54% apresentam nível 1 e 43% com nível dois, perfazendo 97% dos riscos), existindo apenas um risco de nível médio (3%), sendo este o risco com o maior nível (nível 4 numa escala de 1 a 9). Não se registou qualquer risco considerado alto.

A situação identificada com maior nível de risco (associada à área comercial) é:

Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Média	2	Com impacto	2	4
---	-------	---	-------------	---	---

De salientar que a empresa identificou no seu PPR, um conjunto de medidas de prevenção consistentes e devidamente sistematizadas que mitigam, significativamente, a probabilidade e impacto dos riscos identificados. No caso em apreço, embora já existam medidas de mitigação, verifica-se alguma dependência do fator humano, o que justifica este resultado.

Embora se tenha considerado os mecanismos existentes atualmente implementados e executados adequados, estão identificadas algumas oportunidades de melhoria sendo que as mesmas estão inscritas no ponto “Ações adicionais a implementar”. As medidas em causa são de longo prazo, e para implementação de acordo com a oportunidade, não existindo desenvolvimentos significativos face ao ano anterior.

Assim, considerando que o contexto atual se mantém semelhante ao ano anterior, e tendo em conta o descrito anteriormente, não foi necessário alterar o PPR, de abril de 2025, que se apresenta de seguida:

NR	Departamento	Riscos	Nível de Probabilidade		Nível de Impacto		Nível Risco	
			Classe	Pontos	Classe	Pontos		
1	Administrativo / Contabilidade / Financeiro	Fuga e divulgação indevida de Informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Omissão ou adulteração de Informação para condicionar decisões da gerência e de outros departamentos	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Ausência de verificação de condições legais e financeiras em negócios com novos parceiros (fornecedores ou clientes)	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Desvio de fundos, apropriação de dinheiro ou movimentos indevidos de dinheiro	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Aceitação de benefícios da parte de outras entidades em troca de vantagens ou favorecimentos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Proposta de benefícios a outras entidades em troca de vantagens ou favorecimentos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Pagamento preferencial (mais célere) a fornecedores sem critérios pré estabelecidos	Baixa	1	Com impacto	2	2	
2	Recursos humanos	Situações de conflito de interesse no recrutamento de trabalhadores	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre trabalhadores	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Divulgação de informação confidencial sobre os trabalhadores para benefício próprio e/ou para beneficiar ou lesar terceiros	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Tomada de medidas lesivas contra os trabalhadores que reportem atos de corrupção ou má conduta	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Vulnerabilidades na confidencialidade e integridade da informação na área da segurança e saúde dos trabalhadores	Baixa	1	Com impacto	2	2	
3	Comercial	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Média	2	Com impacto	2	4	
		Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões da Gerência e de outros departamentos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
4	Modelação	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Aceitação de favores ou suborno na definição e/ou priorização de trabalhos específicos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões da Gerência e de outros departamentos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
5	Planeamento / Prestadores de serviço	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Aceitação de favores ou conluio na seleção de fornecedores subcontratados	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
	6	Produção	Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
			Aceitação de favores ou conluio na avaliação de desempenho de trabalhadores para efeitos de gratificações, prémios, promoções, aumentos de ordenado	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
			Aceitação de favores ou conluio na definição de trabalhos específicos, horas extraordinárias ou outros	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
			Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
			Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
7	Compras e Armazéns	Tomada de medidas lesivas contra os trabalhadores que reportem atos de corrupção ou má conduta	Média	1	Com impacto	2	2	
		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre empresa para o exterior	Média	2	Com impacto insignificante	1	2	
		Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	Baixa	1	Com impacto	2	2	
		Aceitação por dolo ou negligência de quantidades indevidas de materiais	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	
		Aceitação de favores ou suborno na seleção de novos fornecedores	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1	

III. CONCLUSÃO

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas de prevenção existentes se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Acresce que, ao longo do ano de 2025 não foram rececionadas denúncias de atos potencialmente inseridos no âmbito do RGPC.

A Belcinto - Vasconcelos e Ca. Lda promove ações de formação e sensibilização a todos os colaboradores, incluindo a direção, de modo a desincentivar, detetar e atuar sob qualquer forma de prática de suborno e corrupção.

Refere-se que a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

Não existindo riscos elevados não será realizado o RAI – Relatório de avaliação intercalar (outubro), exceto se algum acontecimento ao longo do ano o justifique.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a disponibilização do presente Relatório de Avaliação Anual através da sua publicação no site da Belcinto - Vasconcelos e Ca. Lda, e exposto internamente no quadro informativo.

S. João da Madeira, 27 de abril de 2026




O Responsável pelo cumprimento Normativo